

EXONERAÇÃO

FELIX ARTHUR CASTILHO DE AZEVEDO GARCIA, CPF de nº 464.982.577-68, exonerado, a pedido, a partir do dia 1º de outubro de 2011, do cargo em comissão de Chefe, DAS 101.2, do Centro de Estudos em Mercado de Capitais (COE), da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), na sede desta Autarquia, retornando o servidor ao seu cargo efetivo de Analista, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 089, de 30 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro subsequente, seção 2, p. 26.

NOMEAÇÃO

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT, CPF nº 403.317.927-53, ocupante do cargo efetivo de Analista, nomeada, a partir de 04 de outubro de 2011, para exercer o cargo em comissão de Chefe, DAS 101.2, no Centro de Estudos em Mercado de Capitais (COE), da Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI), com lotação na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria / CVM / PTE / Nº 090, de 30 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro subsequente, seção 2, p. 26.

REMOÇÃO

FELIX ARTHUR CASTILHO DE AZEVEDO GARCIA, Analista, removido do COE para a GOI-1, a partir de 1º de outubro de 2011, conforme MEMO / SOI / Nº 032, de 20 de setembro de 2011.

RICARDO COELHO PEDRO
Gerente de Recursos Humanos

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

A Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item VII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, resolve:

I – Designar os servidores LUIZ ALBERTO GARCIA, Analista, matrícula CVM nº 7.000.274, com lotação na Gerência de Normas de Auditoria – GNA, MARCO ANTONIO VELLOSO DE SOUZA, Analista, matrícula CVM nº 7.001.215, lotado na Gerência de Apuração de Irregularidades – GIA, e LINA MARIA CONTINELLI, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 99.236, com lotação na Subprocuradoria Jurídica 1 – GJU-1, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo CVM-RJ nº 2011-6134, e quaisquer outros fatos conexos.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Pessoal, para a conclusão da Sindicância.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNADES DE SANTANA
Presidente